

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

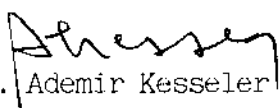
PARECER Nº. 16/93
COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sobre o Projeto de Lei nº. 37/93-E, que "Estabelece normas para a exploração do serviço de automóveis de aluguel (táxis), revoga as Leis 344/72, 352/72, 395/75, 762/90 e 840/92 e dá outras providências".

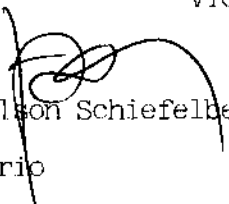
A Comissão de Justiça, em reunião realizada na Câmara Municipal de Agudo, examinando acuradamente o Projeto de Lei nº. 37/93-E, constatando a sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto em questão.

É o Parecer.

Agudo, 02 de novembro de 1993.


Ver. Ademir Kessler
Presidente


Ver. Ilvo Berger
Vice-Presidente


Ver. Nilson Schiefelbein
Secretário

